



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 1614/2025/MCTI

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

À Senhora

IZAURA PIMENTA ALVES DE ALENCAR

Conselheira-Presidente

Associação dos Servidores do CNPq

SAUS Quadra 01, Lote 01 e 06, Bloco H, Edifício Telemundi II

70070-010 - Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de instalação de Mesa Setorial de Negociação Permanente e de reunião para discutir essa solicitação.**

Senhora Conselheira-Presidente,

Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 022/2024, pelo qual essa Associação de Servidores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - ASCON, solicita a esta Pasta Ministerial a instalação de Mesa Setorial de Negociação Permanente própria, com base no Decreto nº 7.674/2012 e na Portaria MCTI nº 7.797/2024.

Diante o exposto, informo que, tendo em vista o disposto nos normativos e expedientes exarados pela Secretaria de Relação do Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (cópia anexa), os quais dispõem que as Mesas Setoriais envolvem condições de trabalho e tratativas coletivas de caráter específico sem impacto orçamentário, sendo de competência de cada Órgão a sua instalação e o seu funcionamento, objetivando o atendimento do pleito, encaminhei ao Presidente do CNPq o OFÍCIO Nº 1613/2025/MCTI (cópia anexa), sugerindo a instalação de uma Mesa Setorial de Negociação Permanente no Órgão, de modo a promover melhores condições de trabalho de seus servidores, uma vez que trata-se de uma Fundação Pública, portanto, com personalidade jurídica e com capacidade de auto-administração nos limites da lei, não podendo este Ministério ter ingerência sobre os assuntos a serem discutidos na Mesa.

Atenciosamente,

**SÉRGIO CRUZ**

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Cruz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 14/02/2025, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12620675** e o código CRC **F7ACDF9C**.

**Anexos:**

- OFÍCIO Nº 1613/2025/MCTI; e
- Normativos (12618913).

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1614/2025/MCTI - Processo nº 01245.019158/2024-29 - Nº SEI: 12620675